

Orlando Paixão
Diretor de Departamento
GAB I DPH | SMC | PMSP
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0017210-7 (Demolição em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Deferido
Interessado: Fabio Andersen de Moura
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (061074231), e AUTORIZAMOS o pedido de demolição, no lote situado à Rua Eleonora Cintra, 426 (SQL 054.234.0051-1), caracterizado como área envoltória do Sítio Capão, bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 056458916).
Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0024247-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Cristiane S. Litz
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (056527083), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Tenente Pena, 57 (SQL 019.082.0024-3), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0024689-5 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Cristiane S Litz
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (060717518), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Nelson Fernandes, 332 (SQL 310.092.0006-1), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0004998-6 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Lílían Víctor Maia Pereira
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (060863968), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Atibaia, 477 (SQL 011.045.0014-0), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 09/CONPRESP/2015 e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0004875-0 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Escudero Ziebarth Consultoria Urbanis-tica LTDA
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (060552511), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Traipu, 1303 (SQL 011.046.0022-6), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 09/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0004168-3 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Imobiliária Santa Therezinha S.A
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (060535937), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Francisco Matarazzo, 612 e 628 (SQL 021.004.0147-5 / 021.004.0022-3), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0003648-5 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Breakers Participações LTDA - EPP
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (059606100), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua São Bento, 487 (SQL 001.062.0007-0), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP devido à regulamentação da área envoltória do Imóvel Residência Marieta Teixeira de Carvalho e do Imóvel Residência Elias Pacheco Chaves.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0028513-0 (Demolição em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Julio Hirosi
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (061053421), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Engenheiro George Corbisier, 1583 (SQL 091.039.0139-4), estão

dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 08/CONPRESP/2010, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0001419-8 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Sergio Schilis
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (057794387), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Júlio Conceição, 412 (SQL 019.083.0059-0), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0002175-5 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Luciano Carvalho Garcia
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (058395057), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Artur Dias, 75 (SQL 048.004.0048-6), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação da Resolução 15/CONPRESP/2012, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação de diversas resoluções entre elas a Resolução 16/CONPRESP/2012 de tombamento da Área do Jardim da Saúde, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência; inclusive no caso de regularização por anistia, conforme previsto no Artigo 1º da Resolução nº 08/CONPRESP/2015.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/00025029-9 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Ana Paula Silva Eymery
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (061264445), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Prof. Ernest Marcus, 47 (SQL 011.134.0028-5), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 09/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0028934-9 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Ana Paula Silva Eymery
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (061231366), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Duartina, 305 (SQL 012.122.0010-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 20/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0028656-0 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Itaú Unibanco S/A
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (057202702), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Doutor João Ribeiro, 280 (SQL 061.056.0137-9), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0002204-2 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Isabela Ribeiro Ferreira
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (058311149), informamos que as intervenções, no lote situado à Av. Nadir Figueiredo, 951 (SQL 064.058.0029-6), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 15/CONPRESP/2013, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0001423-6 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Sergio Alonso
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (057792777), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Iquirim, 300 (SQL 082.367.0004-6), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0002764-8 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: La Plage Gestão de Esportes LTDA
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (058907930), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Morumbi, 5200 (123.170.0014-5), estão ISENTAS de análise do DPH/CONPRESP.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0003054-1 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Eduardo Fortti de Abreu
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (059378239), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Racine, s/n (SQL 080.026.0097-5), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5º da Resolução 21/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0000945-3 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)
Despacho Documental
Interessado: Luciane Mota Virgilio
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (057583071), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Tenente Carlos da Silva Araújo, 370 - Lj 02 (SQL 087.070.0102-9), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 8º da Resolução 27/CONPRESP/2014 e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 400, DE 16 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0006803-5

ALTERA O COMUNICADO Nº 42/2022, COM O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao solicitado pelo Presidente do Conselho do FUNDEB,

Altera o Comunicado nº 42/2022, com o CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2022, publicado no DOC de 29/01/2022, pág. 13, conforme segue:

MÊS	DIA
Fevereiro	25
Maio	17

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

723.132.61/	ANDREA TAVEIRA MATTOS	6016202200534753	162600000000000
CÓD.124 Averde-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 02 anos 06 meses 22 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/02/1998 a 23/08/2000.			
786.020.01/	SANDRA CATIA GONCALVES	6016202200504781	162600000530000
DA SILVA			
CÓD. 15 Averde-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 04 anos 10 meses 07 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 07/06/1985 a 05/02/1987; 18/03/1987 a 08/05/1987; 03/11/1987 a 15/02/1989; 25/07/1989 a 22/02/1990; 05/12/2007 a 31/01/2008; 01/09/2008 a 31/01/2009; 01/02/2009 a 10/09/2009.			
800.298.31/	ALESSANDRA SILVA SANCHES	6016202200523565	162600001090100
CÓD.126 Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 05 anos 05 meses 08 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/02/2006 a 26/07/2011. CÓD.115 Averde-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária., o tempo de 00 ano 00 mês 10 dias.			
848.436.81/	MARCO AURELIO ESTEVAO	6016202000599010	162600000360000
CÓD.126 Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 07 anos 04 meses 03 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 08/02/2011 a 17/09/2018. CÓD.134 Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79., o tempo de 00 ano 00 mês 27 dias. CÓD.115 Averde-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária., o tempo de 00 ano 02 meses 14 dias.			
Retificação do despacho publicação no DOC de 04/08/2010 e 24/08/2019, página 44.			
683.843.03	ELAINE NOGUEIRA CASTELO	2009-0.339.989-6	162600000109300
BRANCO CARVALHO			

CÓD. 126 Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 13 anos, 06 meses e 10 dias, correspondente aos períodos de: 04/05/1992 a 15/06/1998, 24/05/1999 a 17/06/2001, 13/09/2001 a 20/02/2008. CÓD.134 Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 01 ano, 01 mês e 10 dias.

6016.2022/0053270-0

PORTARIA Nº 167 DE 13 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores EMEI REGENTE FEIJO, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, no âmbito da EMEI REGENTE FEIJO, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RF/MNCULO	CARGO
Maria De Sousa Bamonte	812.141.9/1	Assistente De Diretor
Tatiana Ripari Cardeal Villar	722.346.3/1	Coordenador Pedagógico
Silvana Martini Correia De Almeida	817664.7/1	ATE
Adriana Pereira Da Silva	728.084.0/1	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. I
Ziljane Dias Rabello	722.815.5/1	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. I

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069773-8

PORTARIA Nº 168 DE 13 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 205/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEI PROF. ALCEU MAYNARD DE ARAUJO, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC
Rafael Augusto Agena	779.846-6/1
Servidor Ingressante	RF/VC
Michelle Rocha da Silva	859.694-8/1
Relator	RF/VC
Debora Carubbi Clete	744.408-7/1
Servidor Ingressante	RF/VC
Monique de Cassia Lopes	850.754-6/1

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEI MANUEL BANDEIRA

6016.2021/0129873-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 056390624 e nº 056391013 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 063536605 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0041838-7

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no P.A. nº 2017-0.137.261-00, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 096/2018 de 15/05/2018, ao CEI MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, localizado na Rua Travessa Capelinha, 10, Jardim Germânia, São Paulo, SP, deixa de ter caráter provisório, à vista da apresentação dos documentos expedidos pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2021/0069571-2

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, consoante o contido no Parecer CME nº 01/2022, com fundamento na Resolução CME nº 01/2018, na Instrução Normativa SME nº 9/2019 e do que consta no SEI 6016.2021/0069571-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Brásões, localizada na Rua Cançãoeiro Popular, nº 55, Bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo, mantida por EEl Brásões Eireli - ME, CNPJ 42.378.615/0001-04 com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que foram baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE MAIO DE 2022

:A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da Instrução Normativa SME nº 19/2021, com fundamento